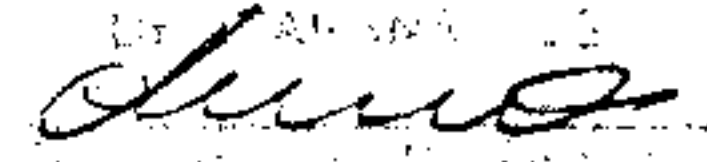


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 910/2010

C.M.I. - ES

Nº 031/10



Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 377.836,58 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 902/2009) Crédito Especial no valor total de R\$ 377.836,58 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação - SEDU, destinado a construção da Escola de Ensino Fundamental de Baixo Sossego, Itarana.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não gerará impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2010.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES
 Nº 032/10
 JEB

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
001.040.003	FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL			
12.361.0015.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	377.836,58
TOTAL				377.836,58

